

DECRETO Nº 2639/78  
de 21 de Julho de 1978

Declara de Utilidade Pública as benfeitorias abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, do Decreto- Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º :- Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as benfeitorias abaixo descritas, necessárias à execução das vias de acesso ao Paço Municipal e a saber:

I- Área 1 - Consta pertencer a JAIRO PEREIRA ALVES, caracterizado de 67,71 (sessenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados);

II- Área 1A - Consta pertencer a JOÃO EVANGELISTA DE PAULA, caracterizando área de 54,51 (cinquenta e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados);

III- Área 2 - Consta pertencer a JOSÉ CARLOS PEREIRA, caracterizando área de 82,56 (oitenta e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados);

IV- Área 3 - Consta pertencer a JOSÉ AMÉRICO MARTINS, caracterizando área de 53,63 (cinquenta e tres metros e sessenta e tres decímetros quadrados);

V- Área 4 - Consta pertencer a JOSÉ NUNES, caracterizando área de 80,55 (oitenta metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

VI- Área 5 - Consta pertencer a DURVALINA MARIA DE JESUS, caracterizando área de 43,83 (quarenta e tres metros e oitenta e tres metros quadrados);

VII- Área 6 - Consta pertencer a BENEDITA ELOI, caracterizando área de 28,80 (vinte e oito metros e oitenta centímetros quadrados);

VIII- Área 7 - Consta pertencer a ANTONIO - RAIMUNDO DE SOUZA, caracterizando área de 31,41 (trinta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados);

IX- Área 8 - Consta pertencer a MANOEL RODRIGUES, caracterizando área de 20,58 (vinte metros e cinquenta e oito decímetros quadrados);

X- Área 9 - Consta pertencer a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, caracterizando área de 29,90 (vinte e nove metros e noventa centímetros quadrados);

.../

segue...

Continuação de Decreto nº 2639/78 - fls. 02

XI - Área 10 - Consta pertencer a ANTONIO CLARO, caracterizando área de 29,58 (vinte e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados);

XII - Área 11 - Consta pertencer a PRUDÊNCIO DE MOURA, caracterizando área de 11,44 (onze metros e quarenta e quatro decímetros quadrados);

XIII - Área 12 - Consta pertencer a DOLZANI DE PAULA, caracterizando área de 24,88 (vinte e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados);

XIV - Área 13 - Consta pertencer a ALCIDÁLIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA, caracterizando área de 35,94 (trinta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados);

XV - Área 14 - Consta pertencer a BRIGIDA CONCEIÇÃO LEITE, caracterizando área de 24,05 (vinte e quatro metros e cinco decímetros quadrados);

XVI - Área 15 - Consta pertencer a JOSÉ BENEDITO, caracterizando área de 30,52 (trinta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados);

XVII - Área 16 - Consta pertencer a EURICO MARTINS, caracterizando área de 33,20 (trinta e tres metros e vinte decímetros quadrados);

XVIII - Área 17 - Consta pertencer a JOSE ANTONIO BEZERRA DA ROCHA, caracterizando área de 24,84 (vinte e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);

XIX - Área 18 - Consta pertencer a BELMIRA MARIA PEREIRA, caracterizando área de 80,60 (oitenta metros e sessenta decímetros quadrados);

XX - Área 19 - Consta pertencer a MILTON NICOLA, caracterizando área de 31,93 (trinta e um metros e noventa e tres decímetros quadrados);

XXI - Área 20 - Consta pertencer a ALZIRO RAMOS, caracterizando área de 26,49 (vinte seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados);

XXII - Área 21 - Consta pertencer a BENEDITA SANTANA LUIZ, caracterizando área de 31,53 (trinta e um metros e cinquenta e tres decímetros quadrados);

XXIII - Área 22 - Consta pertencer a JOÃO ALVES FERREIRA, caracterizando área de 46,71 (quarenta e seis metros e setenta e um decímetros quadrados);

XXIV - Área 23 - Consta pertencer a CONCEIÇÃO MAGALHÃES SILVA, caracterizando área de 24,37 (vinte e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados);

XXV - Área 24 - Consta pertencer a ALZIRO DE PAULA, caracterizando área de 29,84 (vinte e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);

.../

segue...

Continuação do Decreto nº 2639/78 - fls. 03

XXVI - Área 25 - Consta pertencer a TEREZINHA DE PAULA, caracterizando área de 30,00 (trinta metros quadrados);

XXVII - Área 26 - Consta pertencer a SIZINANDO MARCONDES RABELLO, caracterizando área de 9,03 (nove metros e tres decímetros quadrados);

XXVIII - Área 27 - Consta pertencer a SEBASTIÃO CARDOSO caracterizando área de 18,42 (dezoito metros e quarenta e dois decímetros quadrados);

XXIX - Área 28 - Consta pertencer a EUCLIDES DE SOUZA, caracterizando área de 25,22 (vinte e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados);

XXX - Área 29 - Consta pertencer a PEDRO DIOMÍCIO, caracterizando área de 36,61 (trinta e seis metros e sessenta e um decímetros quadrados);

XXXI - Área 30 - Consta pertencer a ANÉSIA DOS SANTOS, caracterizando área de 21,21 (vinte e um metros e vinte e um decímetros quadrados);

XXXII - Área 31 - Consta pertencer a BENEDITO DOS SANTOS, caracterizando área de 33,45 (trinta e tres metros e quarenta e cinco decímetros quadrados);

XXXIII - Área 32 - Consta pertencer a IZABEL MARCONDES E ISAIAS FERREIRA COSTA, caracterizando área de 18,27 (dezoito metros e vinte e sete decímetros quadrados);

XXXIV - Área 33 - Consta pertencer a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, caracterizando área de 44,58 (quarenta e quatro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados);

XXXV - Área 34 - Consta pertencer a JOSEFA MARIA DA SILVA, caracterizando área de 46,66 (quarenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados);

XXXVI - Área 35 - Consta pertencer ao espólio de JOSÉ ANTONIO FERNANDES, caracterizando área de 60,85 (sessenta metros e oitenta e cinco decímetros quadrados);

XXXVII - Área 36 - Consta pertencer a QUINTINO OLIVEIRA, caracterizando área de 20,22 (vinte metros e vinte dois decímetros quadrados);

XXXVIII - Área 37 - Consta pertencer a BENEDITA NARCISA PORTES LOPES, caracterizando área de 61,66 (sessenta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados);

XXXIX - Área 38 - Consta pertencer a CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA, caracterizando área de 60,72 (sessenta metros e setenta e dois decímetros quadrados);

PARÁGRAFO ÚNICO :- As benfeitorias a que se refere este artigo, vem melhor caracterizados nos memoriais descritivos e plantas anexos aos processos nºs. 037501, 037499 e 037500/78, desta Prefeitura Municipal.

.../

segue ....

Continuação do Decreto nº 2639/78- fls. 04

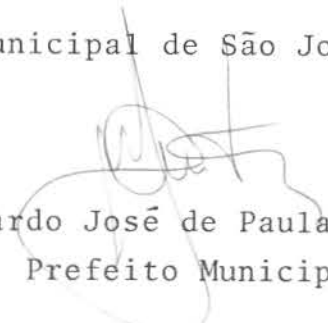
Artigo 2º :- Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) Que os proprietários ofereçam:
- 1) Traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - 2) Certidão Vintenária atualizada do imóvel ;
  - 3) Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienações, arrestos, sequestros, hipotecas, ações - reipersecutórias e demais ônus; e
  - 4) Certidão Negativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.


Artigo 3º :- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº.... 2786, de 21 de maio de 1956 de Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de julho de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte um dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete

DA/amtr.